



LEI Nº 2.665, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA DE CLEILSON MARTINS GOMES A RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MUCUNÃ, A OESTE DA RUA MANOEL MERGULHÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua atualmente sem denominação, localizada no Distrito de Mucunã, a oeste da Rua Manoel Mergulhão, de Rua **CLEILSON MARTINS GOMES**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa a que se refere ao art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. Poderá, o Poder Executivo, comunicar a denominação objeto desta Lei aos Correios e as concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica.

Art. 3º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
Em: 27/10/17
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
067/2017 DE AUTORIA DO
VEREADOR RAPHAEL PESSOA
MOTA.**